

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1230 de 05/09/1997

L E I Nº 5090/97
de 02 de setembro de 1997

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00.

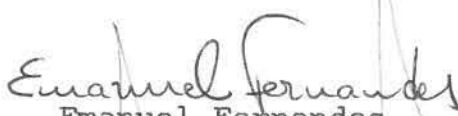
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

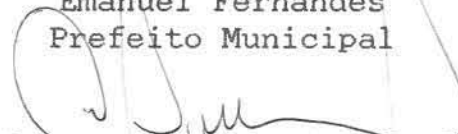
Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a abrir um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado a atender despesas de manutenção em repasse à Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos.

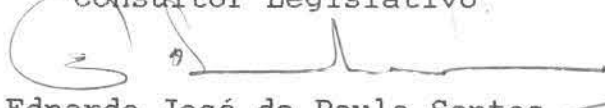
Art. 2º. O Crédito Especial aberto no artigo anterior, corre por conta do excesso de arrecadação, proveniente de recursos decorrentes do Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde - SUS/SP, conforme Termo Aditivo 02/97, assinado em 30/07/97.

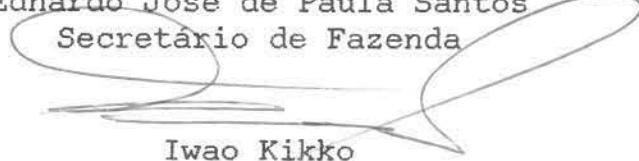
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de setembro de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

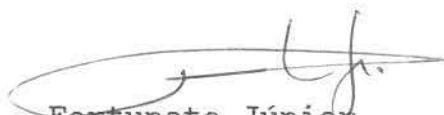

Eutálio José Porto de Oliveira
Consultor Legislativo


Ednardo José de Paula Santos
Secretário de Fazenda


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. da LEI Nº 5090/97 - fls. 02

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de setembro
do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos